



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



CONTROLE INTERNO

ANÁLISE TÉCNICA Nº 002/2019 – CI/GAB/PMCA



Consulente: Comissão de Licitações e Contratos

Origem: Pregão Presencial nº 004/2019 – CPL/PMCA

Assunto: Solicitação de Parecer de conformidade de
Processo Licitatório.

I – HISTÓRICO

Tratam os autos de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019-CPL/PMCA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARÍ – PA.

Em fase interna o processo encontra-se devidamente instruído, e quando da fase externa, o edital do certame foi devidamente publicado em jornal de grande circulação, tendo-se prosseguido para as fases subsequentes até a lavratura da ata de sessão pública do processo.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

APLICAÇÃO DE MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade pregão é aplicável para contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em aquisição de bens/serviços comuns. O instrumento convocatório encontra-se em consonância com a Lei nº 10.520/02.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação da Secretaria interessada, o processo em epígrafe foi instaurado para realização de licitação na modalidade Pregão nos termos da Lei 10.520/2002, sendo instruído conforme aplicação subsidiária do art. 38 da



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

Lei Federal nº 8.666/93 com as seguintes alterações.

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



CONTROLE INTERNO

- Solicitação das secretarias interessadas, com a justificativa para aquisição do objeto, consoante art. 3º da Lei nº 10.520/02,
- Acostado Termo de referência de suas demandas, no qual se observa o detalhamento dos produtos e quantitativos, em obediência § 7º do art. 15 da Lei de Licitações e Contratos;
- Autorização do Chefe do Executivo para abertura processo administrativo;
- Cotações de preços de mercado, para aferição da média estimada para contratação, em cumprimento ao disposto no art. 15, V da Lei nº 8.666/93;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de parecer jurídico para análise de minuta do edital e contrato;
- Parecer da Consultoria Técnica;
- Publicações no Diário oficial da União e jornal de grande circulação;
- Edital do certame, composto de cláusulas e anexos coerentes com a legislação em vigor.

PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

O certame em apreço foi devidamente publicado no dia 22/07/2019 na Imprensa Oficial da União – DOU no e jornal de grande Circulação – Amazônia, bem como no portal do TCM e afixado no mural de avisos da Prefeitura, em atendimento à legislação vigente.

No que tange aos prazos atinentes à modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a abertura do certame, ocorreu dentro do prazo mínimo de oito dias úteis, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02, sendo a abertura do certame datada em 01/08/2019, para credenciamento, recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e dos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foram observadas, os preços estão dentro da média das pesquisas de mercado, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



CONTROLE INTERNO

VI – CONCLUSÃO

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao Pregão Presencial nº 004/2019 – CPL/PMCA.

À consideração superior.

Cachoeira do Arari – Pa, 05 de Agosto de 2019

Dirceu Figueiredo Barbosa
DIRCEU FIGUEIREDO BARBOSA
CONTROLE INTERNO

Dirceu Figueiredo Barbosa
Dirceu Figueiredo Barbosa
Controle Interno
Decreto 038/2017/GP-PMCA